



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



LEI Nº 125, DE 03 MARÇO DE 2020¹.

"Altera referência de Emprego Público e dá outras providências".

Luciano Polaczek Neto, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência prevista para o emprego público de Auxiliar de Laboratório.

I – A denominação, quantidade, carga horária e referência passarão a constar no Anexo III da Lei Municipal n.º 127, de 30 de setembro de 2011, na devida ordem alfabética e na forma abaixo:

Denominação	Qtde.	Carga Horária	Referência
Auxiliar de Laboratório	05	40 h/s	VI

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder as modificações que se fazem necessárias relativas à LDO e ao PPA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Apiaí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 03 de março 2020.

LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Tribuna Regional*
Edição de 16/03/2020 página 2

Secretaria de Administração

Dirce Conceição Miranda Fazal
Diretora de Adm. Mun.
RG 0.151.499-8

¹ Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 175 de 13 de janeiro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Polaczek Neto.